

PORTARIA PGR/MPU Nº 205 DE 5 DE MAIO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso XI, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e o art. 20 da Portaria PGR Nº 340, de 15 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º Fixar, no âmbito do Ministério Público da União, em R\$ 700,00 (setecentos reais) o valor da bolsa de estágio para estudantes de nível superior e R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para estudantes de nível médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2008.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA